

PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA ADVOGADOS CRIMINALISTAS:

proteção e precaução
na prática profissional



2ª EDIÇÃO



13ª Subseção
Uberlândia

Comissão de Direito
Penal Econômico

| **CAAMG**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS



Como presidente da 13ª subseção da OAB/MG, tenho a honra de apresentar este protocolo, que foi cuidadosamente elaborado para estabelecer diretrizes claras e eficazes voltadas à segurança das advogadas e dos advogados criminalistas. Nosso objetivo é garantir a integridade física e psicológica desses profissionais, cuja atuação é imprescindível para a administração da justiça e o fortalecimento do Estado de Direito.

Este documento traz um conjunto de medidas preventivas e reativas que visam lidar com situações de risco enfrentadas por advogadas e advogados no exercício da profissão. Nossa missão é proporcionar um ambiente seguro, onde os direitos e garantias individuais possam ser defendidos de forma intransigente, sem que a vida dos defensores seja colocada em perigo.

Reafirmamos o compromisso da advocacia em lutar pela justiça e assegurar a proteção dos profissionais que, diariamente, se dedicam à aplicação do direito penal. o protocolo reflete nosso esforço contínuo em resguardar a vida e o bem-estar de todos os que compõem a nossa classe, valorizando o papel central do advogado na sociedade.

Luciano de Salles Monteiro – Diretor Presidente da 13ª Subseção da OAB/MG

**COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO
DE SEGURANÇA PARA ADVOGADOS CRIMINALISTAS: PROTEÇÃO
E PRECAUÇÃO NA PRÁTICA PROFISSIONAL 2ª EDIÇÃO – REVISTA
E ATUALIZADA:**

**COMISSÃO DE DIREITO PENAL ECONÔMICO – 13ª SUBSEÇÃO DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO MINAS GERAIS.**

Presidente:

Bruna Gonçalves Ferreira (OAB/MG 199.423)

Vice-Presidente:

Miriane Paula Alves Simão (OAB/MG 211.721)

Secretária:

Vanusa Felix da Silva (OAB/MG 194.836)

Membros responsáveis pela elaboração do Protocolo:

Bethânia Silva Santana (OAB/MG 183.414)

Bruna Gonçalves Ferreira (OAB/MG 199.423)

Leidismar Pires da Silva (OAB/MG 199.416)

Vanusa Felix da Silva (OAB/MG 194.836)

Marcos José Costa Montanha de Aragão (OAB/MG 122.421)

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	07
2. INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE: PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA ADVOGADOS CRIMINALISTAS COM DEFICIÊNCIA.....	09
3. ATENDIMENTO AO CLIENTE.....	11
3.1 Evite atendimento à domicílio e/ou locais desconhecidos	
3.2 Seja transparente com seu cliente	
3.3 Faça o agendamento do cliente com antecedência	
3.4 Apresente a proposta de honorários de forma bem esclarecida	
3.5 Não diga ao cliente que está sozinho no escritório	
3.6 Atendimento em delegacias e/ou repartições públicas e privadas	
3.7 Não faça atendimento em momento de lazer	
3.8 Compartilhe com um colega e/ou familiar que você irá realizar um atendimento	
4. SEGURANÇA DA MULHER ADVOGADA.....	14
4.1 Opte em ter um escritório em local com segurança	
4.2 Preze pela sua segurança em consultas e reuniões com clientes	
4.3 Procure sempre estar acompanhada	
4.4 Participe de eventos e treinamentos de segurança	
4.5 Utilize tecnologias de rastreamento e segurança	
4.6 Violência de gênero: conscientização e ação	
4.7 Mansplaining e o silenciamento das mulheres no ambiente jurídico	
5. SEGURANÇA EM AUDIÊNCIAS, DELEGACIAS E TRIBUNAIS.....	17
5.1 Planejamento de deslocamento seguro	
5.2 Discrição na comunicação	
5.3 Escolha de tese defensiva e transparência com o cliente	
5.4 Presença estratégica	
5.5 Relacionamento com autoridades	
5.6 Gestão do tempo	
5.7 Identificação e controle de ameaça	
5.8 Vestimenta e postura adequada	
6. REDES SOCIAIS NA ADVOCACIA: COMO SE EXPOR SEM SE COMPROMETER.....	20
6.1 Não compartilhe localização em tempo real, nem por aplicativos de terceiros	
6.2 Não publicar fotos os detalhes sobre casos em andamento	

- 6.3 Não misture papéis: você é advogado, não motorista
- 6.4 Fotos em frente a presídios: cuidado dobrado com a exposição
- 6.5 Informe alguém de confiança ao visitar Unidades Prisionais ou Fóruns
- 6.6 Pense antes de postar
- 6.7 Perfis pessoais e profissionais nas redes sociais: unificar ou separar?
- 6.8 Proteja suas senhas e dados de acesso
- 6.9 Monitore à exposição de familiares

7. RISCOS E CUIDADOS NA DEFESA DE CLIENTES FACCIONADOS.....23

- 7.1 Análise inicial de riscos
- 7.2 Advogado não é mensageiro: limites da atuação e riscos penais
- 7.3 Escolha de tese defensiva e transparência com o cliente
- 7.4 Proteção das comunicações
- 7.5 Limitação de contato com terceiros
- 7.6 Contrato de Honorários
- 7.7 Regularização fiscal e imposto de renda
- 7.8 Cuidados com a reputação profissional

8. PRERROGATIVAS.....25

- 8.1 Domínio das Prerrogativas Profissionais (art. 6º, Lei nº 8906/1994)
- 8.2 Exercício de bom senso e flexibilidade em situações práticas
- 8.3 Acesso irrestrito aos autos (art. 7º, XIV, Lei nº 8906/1994)
- 8.4 Diligências em andamento (art. 7º, § 11, Lei nº 8906/1994)
- 8.5 Defesa intransigente do cliente (art. 7º, I, Lei nº 8906/1994)
- 8.6 Manifestação livre em todas as fases do processo (art. 7º, X, Lei nº 8906/1994)
- 8.7 Proteção e prioridade para Advogadas Gestantes e Lactantes (Art. 7º-A, Lei nº 8906/1994)

9. EM CASOS DE ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO: O QUE FAZER?.....28

- 9.1 Reconhecer as condutas que caracterizam assédio moral ou sexual
- 9.2 Registrar todos os fatos e reunir provas do ocorrido
- 9.3 Compartilhar os fatos com pessoas de confiança
- 9.4 Buscar apoio psicológico e jurídico especializado
- 9.5 Registrar boletim de ocorrência junto à autoridade policial
- 9.6 Notificar a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil
- 9.7 Solicitar o acompanhamento da Comissão da Mulher Advogada ou da Comissão de Prerrogativas
- 9.8 Avaliar a possibilidade de ação judicial contra o assediador
- 9.9 O assédio moral na imposição de metas inatingíveis a advogados associados

10. DEFESA SIMULTÂNEA DE POLICIAIS E CLIENTES DIVERSOS.....31

- 10.1 Identifique potenciais conflitos de interesse
- 10.2 Mantenha a imparcialidade
- 10.3 Verifique a relação entre casos
- 10.4 Obtenha consentimento informado
- 10.5 Evite defesas que se contradigam
- 10.6 Proteja o sigilo profissional
- 10.7 Monitore a repercussão dos casos na mídia
- 10.8 Documente todas as decisões e consentimentos
- 10.9 Estabeleça limites éticos claros
- 10.10 Considere a reputação de seus clientes

11. EM CASOS DE AMEAÇA: O QUE FAZER?.....34

- 11.1 Registrar e coletar as provas que comprovam a ameaça
- 11.2 Em caso de as ameaças acontecerem de forma presencial
- 11.3 Informar para pessoas conhecidas, o que está ocorrendo e repassar todas as provas que tenha em mãos
- 11.4 Comparecer junto a autoridade policial de maneira imediata, registrar boletim de ocorrência
- 11.5 Oficializar a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, a qual encontra-se vinculado
- 11.6 Oferecer a representação criminal, em desfavor do autor da ameaça
- 11.7 E, se as ameaças forem perpetuadas por autoridades públicas

APRESENTAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Reconhecendo o aumento preocupante de incidentes violentos contra colegas no exercício da advocacia, esta segunda edição do Protocolo de Segurança para Advogados Criminalistas: proteção e precaução na prática profissional, surge como resposta urgente para garantir que advogados possam exercer sua função com dignidade e segurança.

Desde a primeira versão, realizamos visitas a diversas Subseções da OAB, como Muriaé, Uberaba, Ituiutaba, Araxá, Conceição das Alagoas, Varginha, Franca e Duque de Caxias. Essas experiências nos permitiram ouvir de perto as demandas da advocacia criminal e compreender os riscos vivenciados no cotidiano. A expansão do Protocolo além do Triângulo Mineiro confirma que a pauta da segurança é nacional, e que a advocacia criminal está unida em busca de soluções reais.

Em nome da Comissão de Direito Penal Econômico da 13ª Subseção da OAB/MG registro a honra em ver este Protocolo se fortalecer com o apoio de tantos colegas. Agradecemos aos Presidentes das Subseções visitadas pela acolhida, bem como ao Dr. Luciano de Salles Monteiro, Presidente da 13ª Subseção da OAB/MG, e à Dra. Juliana Gomes Pintos Borges, Vice-Presidente, pelo apoio e confiança institucionais.

O objetivo central do Protocolo é assegurar maior proteção e respaldo aos advogados e advogadas criminalistas, que atuam na linha de frente da defesa de direitos fundamentais em contextos muitas vezes de risco. A primeira edição foi um marco, mas entendemos que esse instrumento deve evoluir constantemente. Por isso, esta segunda versão foi revista e aprimorada, incorporando sugestões, relatos e adaptações às novas realidades da advocacia criminal.

Guiado pela cooperação e responsabilidade coletiva, este Protocolo se consolida como uma ferramenta de luta, proteção e fortalecimento da advocacia. Seguimos firmes na construção de uma prática mais segura, valorizada e respeitada.

Muito obrigada a todos que seguem ao nosso lado nesta jornada.

Bruna Gonçalves Ferreira

Presidente da Comissão de Direito Penal Econômico da 13ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Minas Gerais

INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE: PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA ADVOGADOS CRIMINALISTAS COM DEFICIÊNCIA

2. INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE: PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA ADVOGADOS CRIMINALISTAS COM DEFICIÊNCIA.

A segurança e acessibilidade no exercício da advocacia são direitos fundamentais para todos os profissionais, inclusive aqueles com algum tipo de deficiência. Neste contexto, é essencial que o Protocolo de Segurança para Advogados Criminalistas inclua diretrizes claras e específicas que garantam um ambiente de trabalho inclusivo, tanto para advogados quanto para seus clientes.

Advogados com Deficiência enfrentam barreiras adicionais no cumprimento de suas funções, e a acessibilidade deve ser tratada como prioridade nas instituições públicas. Este protocolo visa assegurar que essas barreiras sejam eliminadas, promovendo um atendimento digno e humanizado para todos. Observações importantes seguem abaixo.

Declare a sua condição no momento do atendimento.

Caso você seja um advogado ou advogada com deficiência e, ao dirigir-se a uma Delegacia, encontre barreiras de acessibilidade – como a ausência de rampas ou outras adaptações necessárias para o acesso de pessoas usuárias de cadeira de rodas – deve solicitar que o servidor se desloque até você. Não permita que o servidor carregue você ou o seu cliente, pois essa prática pode gerar constrangimento.

No caso da pessoa surda, é necessário que o local tenha ou seja providenciado um intérprete de libras. No caso da pessoa com deficiência visual, é necessário que o servidor sinalize os detalhes do cenário, indicando onde estão objetos que farão parte do atendimento, como: mesa, cadeira, entre outros. Enquanto Advogado, tenha o cuidado de perguntar ao seu cliente se necessita de algum suporte, não subentenda que ele é analfabeto, por exemplo.

O servidor não precisa falar pausadamente, ou alterar o volume da voz, mas deverá dirigir-se normalmente.

Caso o Advogado ou cliente seja surdo oralizado, é preciso que o servidor fale na mesma direção no rosto da pessoa, pois assim permite a ela que faça a leitura labial.

Se o advogado ou cliente for autista (níveis 1, 2 ou 3), é importante que o servidor mantenha a calma em eventuais situações de crise, adotando postura acolhedora e respeitosa, lembrando que o autismo é uma deficiência invisível.

Enfim, são vários os tipos de deficiência. A inclusão não é apenas uma questão de acessibilidade física, mas também de sensibilidade e respeito às necessidades individuais. O mais importante é que o atendimento seja humanizado.

ATENDIMENTO AO CLIENTE

3. ATENDIMENTO AO CLIENTE



3.1. Evite atendimento à domicílio e/ou locais desconhecidos

Caso não disponha de um escritório, o advogado pode utilizar as salas de atendimento oferecidas pela Caixa de Assistência dos Advogados, mediante agendamento prévio com o setor responsável, ou ainda optar por espaços de coworking. Para sua segurança e comodidade, evite realizar atendimentos na residência do cliente ou em sua própria casa.



3.3. Faça o agendamento do cliente com antecedência.

Para evitar imprevistos durante o atendimento presencial, agende o horário com antecedência e procure, previamente, alinhar por telefone os principais pontos que serão abordados. Assim, você poderá se preparar melhor, garantindo um atendimento mais assertivo e demonstrando domínio e profissionalismo.



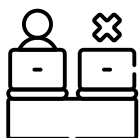
3.2. Seja transparente com seu cliente.

Jamais prometa ao cliente o ganho da causa. Esclareça seu compromisso com um serviço ético, de qualidade e com total dedicação, mas informe que todo processo judicial envolve riscos e que o resultado final depende de diversos fatores, não sendo possível garanti-lo.



3.4. Apresente a proposta de honorários de forma bem esclarecida.

Antes da assinatura do contrato de honorários, explique detalhadamente todas as cláusulas, especialmente aquelas que tratam da natureza da demanda, dos valores envolvidos e da forma de cobrança — se haverá honorários fixos (pro labore), de êxito ou ambos. Transparência evita mal-entendidos e fortalece a relação de confiança.



3.5. Não diga ao cliente que está sozinho no escritório.

Durante o atendimento, mencione que conta com o apoio de uma equipe, mesmo que não haja outras pessoas presentes no momento. Essa estratégia reforça sua segurança e pode inibir comportamentos inadequados ou agressivos por parte de clientes exaltados.



3.7. Não faça atendimento em momento de lazer.

Não realize atendimentos jurídicos em locais inapropriados, como bares ou festas, especialmente onde haja consumo de álcool. Nessas circunstâncias, as pessoas podem se tornar mais impulsivas ou agressivas, o que representa um risco tanto à integridade do advogado quanto à qualidade do atendimento.



3.6. Atendimento em delegacias e/ou repartições públicas e privadas.

Antes de iniciar qualquer atendimento, especialmente em delegacias ou órgãos públicos/privados, verifique se o cliente já possui advogado constituído. Isso evita conflitos éticos e previne eventuais processos administrativos perante a OAB.



3.8. Compartilhe com um colega e/ou familiar que você irá realizar um atendimento.

Informe um colega ou familiar sobre seus atendimentos, especialmente se forem realizados fora do escritório. Sempre que possível, envie sua localização em tempo real. Essa prática aumenta sua segurança, pois garante que alguém saiba onde você está e possa ajudá-lo em caso de emergência.

SEGURANÇA DA MULHER ADVOGADA

4. SEGURANÇA DA MULHER ADVOGADA



4.1. Opte em ter um escritório em local com segurança.

Para evitar qualquer contratempo durante o atendimento, é interessante que, no momento de avaliar uma sala comercial para locação e funcionamento do seu escritório físico, vise buscar um local que tenha segurança, como por exemplo, um prédio comercial.



4.2. Preze pela sua segurança em consultas e reuniões com clientes.

Ao agendar reuniões, priorize fazê-las no período diurno, em locais seguros e apropriados e, se possível, em locais públicos ou em locais privados que seja possível, por exemplo, acionar um segurança/porteiro. Caso faça online, lembre-se sempre de ativar as ferramentas de segurança e, caso ache necessário, grave a reunião, informando ao cliente. E antes das reuniões, verifique, previamente, o cliente e o motivo do encontro para que possa ficar a par de atividades suspeitas.

4.3. Procure sempre estar acompanhada.

Para além daquela máxima de que “duas cabeças pensam melhor que uma”, no ambiente da advocacia, estar acompanhada pode não só contribuir no desenvolvimento dos trabalhos, como também inibir qualquer atitude que viole sua intimidade e tranquilidade.

4.4. Participe de eventos e treinamentos de segurança.

A participação em eventos e treinamentos de segurança te possibilita que em uma situação de emergência saiba utilizar estratégias de autodefesa para se desvencilhar. Quando possível, incentive sua equipe de trabalho a participar também.

4.5. Utilize tecnologias de rastreamento e segurança.

É sobre usar a tecnologia a nosso favor! Utilizar aplicativos de rastreamento pode ser uma importante medida de segurança pessoal, como também alarmes pessoais que podem contribuir para sua proteção ao realizar diligências/trabalhos externos.

4.6. Violência de gênero: conscientização e ação.

A mulher advogada precisa estar atenta à violência institucional de gênero, que pode ocorrer em forma de assédio, discriminação, preconceito ou qualquer tipo de violência, tanto por autoridades, funcionários de órgãos públicos, chefes, colegas ou clientes. Caso seja vítima de tais práticas, é essencial documentar os fatos, buscar apoio em redes de advogadas, acionar comissões de igualdade de gênero da OAB, denunciar perante a autoridade policial e/ou ouvidoria dos órgãos se for o caso. A conscientização é o primeiro passo para garantir um ambiente jurídico mais justo e seguro para todas.

4.7. Mansplaining e o silenciamento das mulheres no ambiente jurídico.

Mansplaining consiste na explicação condescendente de um homem à mulher, presumindo sua superioridade sobre temas que a profissional já domina. Tal conduta compromete a autoridade técnica da advogada e configura manifestação de violência de gênero. Para prevenção e combate, recomenda-se a capacitação em equidade de gênero, o fomento a ambientes respeitosos e a criação de canais institucionais para relato e apuração dessas condutas.

SEGURANÇA EM AUDIÊNCIAS, DELEGACIAS E TRIBUNAIS

5. SEGURANÇA EM AUDIÊNCIAS, DELEGACIAS E TRIBUNAIS.



5.1. Planejamento de deslocamento seguro.

Antes de ir para uma audiência ou delegacia, certifique-se de planejar seu trajeto com antecedência, evitando divulgar a rota. Opte por estacionamentos seguros e compartilhe sua localização durante todo o processo, apenas com uma pessoa de confiança.



5.2. Discrição na comunicação.

Evite falar ao telefone em ambientes públicos sobre detalhes dos casos ou expor informações confidenciais. Sempre opte por conversas privadas e, utilize aplicativos de mensagens criptografadas para se comunicar com clientes ou equipe.



5.3. Escolha de tese defensiva e transparência com o cliente.

A escolha da tese defensiva deve ser estratégica e baseada em uma análise detalhada da situação processual do cliente. O advogado tem o dever de informar claramente as opções disponíveis, os riscos e os benefícios de cada abordagem, garantindo que o cliente compreenda o melhor caminho para sua defesa, sempre dentro dos limites legais e éticos.



5.4. Presença estratégica.

Em audiências, posicione-se de forma a ter uma visão clara da sala e das saídas. Mantenha uma postura segura, sem demonstrar vulnerabilidade, e evite discussões desnecessárias com oponentes ou funcionários em ambientes expostos.



5.5. Relacionamento com autoridades.

Construa e mantenha uma relação respeitosa com Delegados, Juízes e outros servidores. Isso ajuda a garantir um ambiente mais seguro e a evitar eventuais conflitos que possam colocar sua integridade em risco.



5.6. Gestão do tempo.

Chegue cedo para audiências e evite atrasos, o que pode gerar ansiedade ou desorganização, afetando sua segurança. Ter tempo para se adaptar ao ambiente é essencial para se proteger em situações inesperadas.



5.7. Identificação e controle de ameaças.

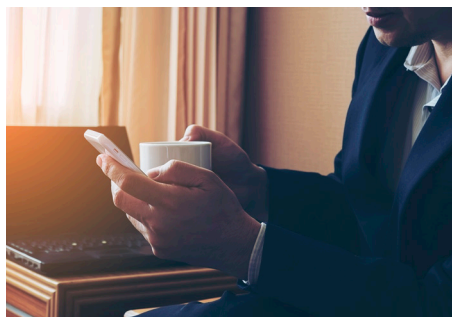
Esteja sempre atento a comportamentos suspeitos ou ameaçadores no entorno. Em qualquer sinal de risco, informe as autoridades competentes e, se necessário, solicite proteção judicial, principalmente em casos sensíveis.



5.8. Vestimenta e postura adequada.

Vista-se de forma profissional, sem ostentar joias ou objetos de valor que possam atrair atenção indesejada. Sua aparência deve transmitir autoridade e discrição, evitando chamar a atenção para questões pessoais.

REDES SOCIAIS NA ADVOCACIA: COMO SE EXPOR SEM SE COMPROMETER



6. REDES SOCIAIS NA ADVOCACIA: COMO SE EXPOR SEM SE COMPROMETER

✓ 6.1. Não compartilhe localização em tempo real, nem por aplicativos de terceiros.

Evite postar onde está durante compromissos profissionais ou pessoais. Com a evolução de tecnologias de rastreamento e engenharia social, a exposição da sua geolocalização pode facilitar abordagens mal-intencionadas. Se for postar algo, aguarde sair do local. Atenção: apps como Strava, BeReal e até stories automáticos de plataformas como WhatsApp podem estar ativando localização sem seu controle total — revise suas permissões.

✓ 6.2. Não publicar fotos com detalhes de casos em andamento.

Além de ferir o Provimento 205/2021 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, a publicação de trechos de petições, andamentos processuais ou até demonstração de êxitos, pode comprometer a defesa. Em tempos de

deepfakes e manipulação de provas digitais, a discrição é sua maior aliada.

✓ 6.3. Não misture papéis: você é advogado, não motorista.

Evite conceder caronas, especialmente em situações de flagrante ou pós-audiência. Ainda que pareça uma atitude empática, a mistura de papéis (transporte x atuação técnica) pode comprometer sua neutralidade, além de expô-lo a riscos legais e pessoais.

✓ 6.4. Fotos em frente a presídios: cuidado dobrado com a exposição.

Evite tirar ou compartilhar fotos em frente a presídios, especialmente em locais conhecidos por abrigar grupos específicos, como facções criminosas ou presos por crimes graves, como estupro. Esse tipo de exposição pode comprometer sua segurança pessoal, além de gerar interpretações equivocadas sobre sua atuação profissional. Preservar sua imagem e garantir sua integridade são atitudes essenciais no exercício da advocacia criminal.

✓ 6.5. Informe alguém de confiança ao visitar Unidades Prisionais ou Fóruns.

Ao se deslocar para atendimento em órgãos públicos, informe alguém de confiança sobre seu destino e horário estimado de finalização. Isso é fundamental para garantir sua segurança em caso de emergência.



6.6. Pense antes de postar.

Refleta sobre o impacto e a segurança de cada publicação. Informações aparentemente inofensivas podem ser usadas de forma indevida, especialmente por adversários.



6.7. Perfis pessoais e profissionais nas redes sociais: unificar ou separar?

A decisão de unificar ou separar seus perfis cabe a você, mas, se optar por manter apenas uma conta, é essencial filtrar as informações que compartilha. Lembre-se: o objetivo não é expor excessivamente sua vida pessoal, mas sim garantir que o conteúdo publicado seja relevante e mantenha sua imagem

profissional preservada.



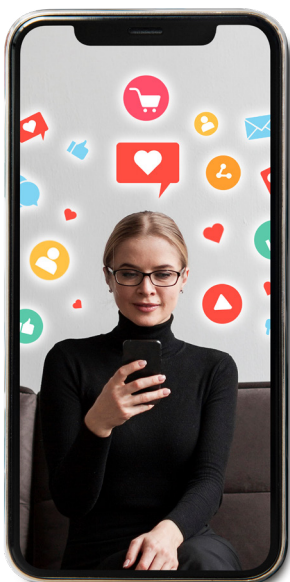
6.8. Proteja suas senhas e dados de acesso.

Utilize senhas robustas e autenticação em duas etapas em suas contas, evitando acessos não autorizados e garantindo a proteção de suas informações.



6.9. Monitore a exposição de familiares.

Evite marcar familiares em publicações que possam estar ligadas ao seu trabalho. Isso pode expô-los a riscos desnecessários, principalmente se você possuir filhos, jamais publicar fotos mostrando a escola onde eles estudam, por exemplo.



RISCOS E CUIDADOS NA DEFESA DE CLIENTES FACCIONADOS.

7. RISCOS E CUIDADOS NA DEFESA DE CLIENTES FACCIONADOS



7.1 Análise inicial de riscos

Não divulgue onde está durante atividades profissionais, como reuniões com clientes ou audiências. Isso minimiza riscos à sua segurança e à de seus clientes. Essa orientação vale também para sua vida pessoal: se desejar postar, faça isso apenas após sair do local.



7.2 Advogado não é mensageiro: limites da atuação e riscos penais.

Nos últimos anos, diversas operações policiais investigaram advogados por repassarem mensagens entre clientes presos, especialmente aqueles ligados a facções criminosas, e terceiros. Além de expor o profissional à responsabilização por crimes como organização criminosa, em alguns casos pode ocorrer a suspensão do atendimento na Unidade Prisional. O atendimento deve ser sempre estritamente técnico, respeitando os limites legais. Evite ser um elo de comunicação ilícita e proteja sua carreira e sua liberdade.



7.3 Escolha de tese defensiva e transparência com o cliente.

A escolha da tese defensiva deve ser estratégica e baseada em uma análise detalhada da situação processual do cliente. O advogado tem o dever de informar claramente as opções disponíveis, os riscos e os benefícios de cada abordagem, garantindo que o cliente compreenda o melhor caminho para sua defesa, sempre dentro dos limites legais e éticos.



7.4 Proteção das comunicações.

Sempre utilize canais seguros e criptografados para se comunicar com clientes faccionados, evitando qualquer vazamento de informações sensíveis.



7.5 Limitação de contato com terceiros.

Cuidado ao lidar com intermediários ou representantes do cliente que possam estar ligados à organização criminosa. Evite reuniões com pessoas suspeitas e, sempre que possível, mantenha seus contatos restritos ao próprio cliente.



7.6 Contrato de Honorários.

Defina seus honorários de maneira clara e ética, sem aceitar pagamentos em espécie ou por meios que possam levantar suspeitas de lavagem de dinheiro. Busque orientação de um contador para garantir a regularização fiscal dos valores recebidos.



7.7 Regularização fiscal e imposto de renda.

Mantenha sua situação fiscal sempre regularizada, declarando corretamente seus rendimentos no Imposto de Renda. Omissão ou fraudes em declarações podem configurar crimes tributários, comprometendo sua carreira e reputação.



7.8 Cuidados com a reputação profissional

Atuar na defesa de clientes faccionados pode afetar sua imagem profissional. Mantenha sempre uma postura ética e transparente, garantindo que sua atuação seja vista como estritamente técnica e que não haja qualquer suspeita de envolvimento com práticas criminosas.

DEFESA SIMULTÂNEA DE POLICIAIS E CLIENTES DIVERSOS

10. DEFESA SIMULTÂNEA DE POLICIAIS E CLIENTES DIVERSOS



10.1. Identifique potenciais conflitos de interesse.

Antes de aceitar um novo caso, avalie se a defesa de um policial pode impactar outro cliente, especialmente em casos de violência ou abuso de autoridade.

10.3. Verifique a relação entre casos.

Ao defender policiais e outros clientes, verifique se os casos têm alguma conexão, direta ou indireta, que possa comprometer a sua atuação em ambos.

10.2. Mantenha a imparcialidade.

Evite envolvimento emocional ou preconceitos que possam interferir na defesa de diferentes clientes. A imparcialidade é essencial para garantir a ética profissional.

10.4. Obtenha consentimento informado.

Caso haja algum potencial conflito de interesse, informe todos os clientes envolvidos sobre a situação e obtenha consentimento formal antes de prosseguir.

10.5. Evite defesas que se contradigam.

Não aceite defesas que possam gerar contradições entre os casos, como defender um policial acusado de abuso e, ao mesmo tempo, uma vítima de abuso policial.

10.7. Monitore a repercussão dos casos na mídia.

A exposição de um caso pode afetar diretamente a reputação de outros clientes. Gerencie as informações divulgadas para proteger a imagem de todos os envolvidos.

10.9. Estabeleça limites éticos claros.

Defina desde o início até onde vai a sua atuação em cada caso, evitando ultrapassar limites que possam gerar dilemas éticos ou comprometer sua neutralidade.

10.6. Proteja o sigilo profissional.

Tenha cuidado redobrado com a confidencialidade de informações ao lidar com múltiplos clientes em casos relacionados, evitando que dados vazem ou prejudiquem outro cliente.

10.8 Documente todas as decisões e consentimentos.

Registre formalmente todas as comunicações com clientes, especialmente sobre consentimentos e potenciais conflitos, para garantir transparência e respaldo em caso de questionamentos.

10.10. Considere a reputação de seus clientes.

A imagem de um cliente, especialmente um policial, pode afetar a percepção pública e judicial de outros casos. Avalie como as reputações interagem e impactam sua estratégia.



PRERROGATIVAS

8. PRERROGATIVAS



8.1. Domínio das Prerrogativas Profissionais (art. 6º, Lei nº 8906/1994). s

É essencial que o advogado conheça e saiba aplicar suas prerrogativas. O Art. 6º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil garante a indispensabilidade do advogado à administração da justiça, assegurando sua atuação com independência e autonomia, livre de qualquer interferência.



8.2. Exercício de bom senso e flexibilidade em situações práticas.

Embora o direito à comunicação reservada com o cliente seja garantido (Art. 7º, III), em situações onde a falta de efetivo policial ou limitações estruturais impeçam o cumprimento integral dessa prerrogativa, é fundamental que o advogado atue com bom senso. Nesses casos, busque soluções alternativas, como ajustar horários, sem abrir mão do sigilo e da ética profissional. O equilíbrio entre exigir seus direitos e compreender as limitações operacionais, pode fortalecer a relação com as autoridades e facilitar o trabalho.

8.3. Acesso irrestrito aos autos (art. 7º, XIV, Lei nº 8906/1994).

O advogado tem o direito examinar, em qualquer órgão dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou da Administração Pública em geral, autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem procuração, quando não estejam sujeitos a sigilo, assegurada a obtenção de cópias, assegurando que possa exercer a defesa com total transparência.

8.4. Diligências em andamento (art. 7º, § 11, Lei nº 8906/1994).s

No caso previsto no inciso XIV, a autoridade competente poderá delimitar o acesso do advogado aos elementos de prova relacionados a diligências em andamento e ainda não documentados nos autos, quando houver risco de comprometimento da eficiência, da eficácia ou da finalidade das diligências.

8.5. Defesa intransigente do cliente (art. 7º, I, Lei nº 8906/1994).

A defesa dos interesses do cliente deve ser feita de forma plena e sem interferências. O advogado tem direito à liberdade de atuação, sem sofrer pressões externas ou internas que limitem sua atuação na defesa dos direitos do cliente.

8.6. Manifestação livre em todas as fases do processo (art. 7º, X, Lei nº 8906/1994).

O advogado tem o direito de se manifestar oralmente ou por escrito em qualquer fase do processo, seja na defesa de seus argumentos ou questionando atos processuais. Esse direito assegura que a defesa seja feita de forma ampla e eficaz.

8.7. Proteção e prioridade para Advogadas Gestantes e Lactantes (Art. 7º-A, Lei nº 8906/1994).

Advogadas gestantes, lactantes, adotantes têm direito à prioridade em atos processuais e tratamento diferenciado em fóruns, delegacias e tribunais. Essa prerrogativa inclui a preferência na ordem de sustentação oral, assentos reservados, uso de vaga especial e acesso a salas de apoio para amamentação. A violação desses direitos deve ser prontamente comunicada à OAB.

EM CASOS DE ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO: O QUE FAZER?

9. EM CASOS DE ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO: O QUE FAZER?

O advogado, no exercício de suas funções, deve ser respeitado em sua dignidade pessoal e profissional. No entanto, infelizmente, situações de assédio moral e sexual podem ocorrer, seja por parte de colegas, superiores hierárquicos, clientes, autoridades ou qualquer outra pessoa com quem tenha contato profissional. É fundamental conhecer os procedimentos adequados para lidar com essas situações.



9.1. Reconhecer as condutas que caracterizam assédio moral ou sexual.

Assédio moral se manifesta por meio de comportamentos reiterados que humilham, constrangem ou desqualificam o profissional. Já o assédio sexual envolve abordagens

indesejadas de cunho sexual, que podem ocorrer com ou sem violência, e em qualquer ambiente, inclusive no digital. O reconhecimento precoce dessas condutas é essencial para a adoção das medidas cabíveis.

9.2. Registrar todos os fatos e reunir provas do ocorrido.

É imprescindível documentar cada episódio de assédio, anotando datas, horários, locais, nomes de testemunhas, bem como preservar mensagens, e-mails, áudios, vídeos ou quaisquer outras provas que evidenciem as condutas abusivas.

9.3. Compartilhar os fatos com pessoas de confiança.

Informar pessoas próximas e de confiança sobre o que está acontecendo contribui para a proteção emocional e jurídica da vítima. Sempre que possível, repasse também as provas e registros reunidos, garantindo a preservação da narrativa dos fatos.

9.4. Buscar apoio psicológico e jurídico especializado.

O impacto do assédio pode ser profundo. Por isso, recomenda-se buscar acompanhamento psicológico para lidar com os efeitos emocionais, bem como orientação jurídica especializada para a condução das medidas legais necessárias.

9.5. Registrar boletim de ocorrência junto à autoridade policial.

O advogado vítima de assédio deve

comparecer à delegacia de polícia para formalizar a denúncia, apresentando todas as provas e informações disponíveis sobre o autor dos atos, garantindo assim a adoção de medidas legais de proteção e responsabilização.

9.6. Notificar a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

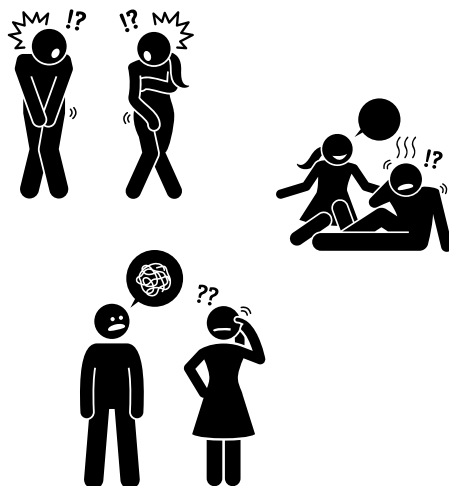
É necessário comunicar oficialmente a Subseção da OAB à qual está vinculado, apresentando denúncia formal com a exposição dos fatos e provas, e solicitando providências institucionais, acompanhamento do caso, abertura de procedimento disciplinar (quando aplicável) e proteção das prerrogativas profissionais.

9.7. Solicitar o acompanhamento da Comissão da Mulher Advogada ou da Comissão de Prerrogativas.

Caso a vítima deseje, poderá solicitar apoio direto da Comissão da Mulher Advogada ou da Comissão de Prerrogativas da OAB, que estão aptas a oferecer suporte, acolhimento, orientação e mediação institucional em casos de assédio no exercício da advocacia.

9.8. Avaliar a possibilidade de ação judicial contra o assediador.

Além das medidas administrativas e criminais, a vítima pode ingressar com ação judicial por danos morais, caso se configure a violação de seus direitos fundamentais, como a dignidade, a integridade psicológica e o ambiente



de trabalho saudável.

9.9. O assédio moral na imposição de metas inatingíveis a advogados associados.

A imposição de metas excessivas e inatingíveis a advogados empregados ou associados configura prática recorrente de assédio moral no ambiente jurídico, representando forma de violência organizacional. Tal conduta, marcada pela pressão desproporcional e repetida, compromete a saúde psíquica do profissional e revela abuso da subordinação estrutural. Nessas hipóteses, é imprescindível o reconhecimento da ilicitude da prática, com a devida responsabilização do escritório e a aplicação das normas protetivas da legislação, inclusive quanto à possível configuração da relação de emprego disfarçada sob o manto da associação.

EM CASOS DE AMEAÇA: O QUE FAZER?

11. CONFLITOS DE INTERESSE: COMO GERENCIAR A DEFESA DE POLICIAIS E OUTROS CLIENTES SIMULTANEAMENTE

O advogado exerce uma atividade de interesse público e de suma importância social, atuando na defesa dos interesses de seus clientes. E em decorrência de sua atividade laboral, pode sofrer ameaças, sejam elas efetuadas, pela parte adversa, por autoridades públicas e até mesmo por clientes insatisfeitos.

11.1. Registrar e coletar as provas que comprovam a ameaça.

É necessário que ele registre o maior número de provas possíveis, seja guardando as mensagens enviadas, realizando gravações, coletando as informações de testemunhas que possam ter presenciado a ameaça, ou seja registrando todas as evidências que comprovem os fatos.



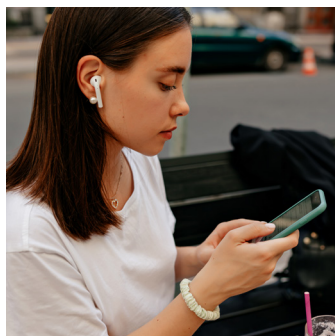
11.2. Em caso de as ameaças ocorrerem presencialmente.

Deve-se agir com o máximo de cautela para evitar qualquer agravamento da situação. Sempre que possível, desloque-se para um local público ou onde haja outras pessoas, de modo a resguardar sua integridade física, psicológica e pessoal.



11.3. Informar para pessoas conhecidas, o que está ocorrendo e repassar todas as provas que tenha em mãos.

Principalmente por questões de segurança do profissional, faz-se necessário informar para pessoas de sua confiança a ocorrência dos fatos, e que também repasse todas as evidências coletadas.



11.4. Comparecer junto a autoridade

policial de maneira imediata, registrar boletim de ocorrência.

Após tomadas as medidas que garantam a segurança do advogado, ele deve comparecer junto a autoridade policial e requerer o registro de um boletim de ocorrência, apresentando o máximo de informações referentes ao autor da ameaça e todas as provas.

11.5. Oficializar a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, a qual encontra-se vinculado.

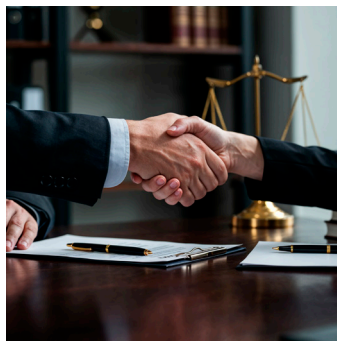
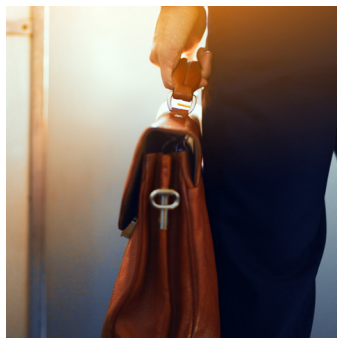
Oficializar a Subseção da OAB, incluindo a denúncia formalizada pelo advogado, onde estão relatadas as ameaças sofridas no exercício da profissão, solicitando as providências a serem adotadas e acompanhamento do caso, instauração do procedimento apuratório, e eventualmente a habilitação da OAB como interessada.

11.6. Oferecer a representação criminal, em desfavor do autor da ameaça.

Por ser tratar de crime de ação penal pública condicionada à representação, é necessário que o Advogado vítima de ameaça, exerça o seu direito de representação, dentro do prazo de 06 meses a contar da data em que efetivamente ocorreu a ameaça, sob pena da punibilidade do acusado ser extinta por decadência.

11.7. E, se as ameaças forem perpetuadas por autoridades públicas.

No caso em que a ameaça seja perpetuada por autoridades públicas, o Advogado no exercício regular de sua profissão, deve acionar imediatamente a Comissão de Prerrogativas daquela Subseção da OAB, para acompanhar o caso, visando a coibição novos abusos de poder.





13ª Subseção
Uberlândia

Comissão de Direito
Penal Econômico

CAAMG